
**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO N° 035/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte vitalícia com paridade, a contar de 21 de janeiro de 2025, data do óbito, a RUBERDAN ALVES DA SILVA, cônjuge beneficiária do ex-segurado EVANGELINA DE SANTANA SILVA, Merendeira, aposentada, matrícula de nº 1835, nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c artigo 10 inciso I; artigo 57; artigo 58, inciso I e artigo 60, inciso IV, alínea c, item 6 da lei municipal 3342/17

Este ato retroage seus efeitos a 21 de janeiro de 2025.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de maio de 2025.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

**Publicado por:
Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade
Código Identificador:35DCBBA6**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/05/2025. Edição 3835

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>